



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2022/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOJU/PA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.105.135/0001-35, com sede na Rua Lauro Sodré, nº 1010, Centro, CEP: 68450-000, Moju/PA, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portadora da carteira de identidade nº 1960879 – SSP/PA e do CPF nº. 249.515.362-34, residente e domiciliada em Moju/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Moju, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Comarca de Moju:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-PRO-2022/01091
LCT

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)
Autenticado digitalmente por GILIANE REGINA NASCIMENTO ASSUNCAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3168060.20481023-2707 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 04/04/2022 08:08



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3165742.20528742-2321 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 06/04/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Prefeitura de Moju/PA:

a) Ceder 3 servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum de Moju, supervisionar a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

PA-PRO-2022/01091
LCT

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por GILIANE REGINA NASCIMENTO ASSUNCAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3168060.20461029-2707 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 04/04/2022 08:08



PADES202254974A



PAPRO202201091V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3165742.20528742-2321 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 06/04/2022 08:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 05 de abril de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARIA NILMA
SILVA DE
LIMA:24951536234

Digitally signed by
MARIA NILMA SILVA
DE
LIMA:24951536234

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita do Município de Moju/PA

Testemunhas:

LENNE CHAVES
PINTO DA SILVA
Nome: TORRES:64998
CPF nº _____

Assinado em nome digital por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA em 04/04/2022 08:08
Data e hora: 04/04/2022 08:08
Assinado digitalmente por GILIANE REGINA NASCIMENTO ASSUNCAO em 04/04/2022 08:08
Data e hora: 04/04/2022 08:08
Assinado digitalmente por MARIA NILMA SILVA DE LIMA em 04/04/2022 08:08
Data e hora: 04/04/2022 08:08

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598-039-322-68

PA-PRO-2022/01091
LCT

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Autenticado digitalmente por GILIANE REGINA NASCIMENTO ASSUNCAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3165742.20528742-2321 para a consulta a autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 04/04/2022 08:08



PADES202254974A



PAPRO202201091V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3165742.20528742-2321 para a consulta a autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 06/04/2022 08:59



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 011/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, inscrita no CNPJ nº. 05.105.135/0001-35 // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Moju/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do instrumento. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 05/04/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 781227

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/2016/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Monte Alegre. **OBJETO DO ACORDO:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 21/05/2022. **TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 20/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022. **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 781179

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2013/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Brasil Novo. **OBJETO DO ACORDO:** parceria entre o TJPA e o Município de Brasil Novo, para cessão de servidores públicos efetivos, para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 28/06/2022. **TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 27/06/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022. **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 781154

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022, TIPO: Menor preço, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Fisioterapia do Trabalho para a implantação de programas preventivo e reabilitativo de ergonomia, de cinesioterapia laboral e reabilitação. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** às 08:00h do dia 20/04/2022 no site: www.licitacoes-e.com.br, **ACESSO AO EDITAL:** sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Belém, 06 de abril de 2022. EDUARDO LISBOA – Pregoeiro.

Protocolo: 781260



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3165742.20536093-4953 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade> Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 06/04/2022 08:59

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.352, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO os Expedientes nº 005574/2022; nº 005575/2022; nº 005576/2022. **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0100442	ALEXANDRE MELO COSTA	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	01	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	02	27/03/2022
0100441	CLEYCE DAS GRACAS C. DE SOUZA	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	01	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	02	27/03/2022
0100443	PAULO SERGIO BATTISTA RAMOS	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	01	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	02	27/03/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 781353

PORTARIA Nº 38.351, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 006167/2022; **R E S O L V E:**

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, FÁBIO DE SOUZA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607 - Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 06-04-2022. **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**
Presidente

Protocolo: 781297

PORTARIA Nº 38.354, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o Expediente nº 006216/2022; **R E S O L V E:**

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ORLANDO CRISTIANO PEREIRA PAES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607 - Economia, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 06-04-2022. **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**
Presidente

Protocolo: 781314

PORTARIA Nº 38.349, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 297/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 002601/2021; **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0101137	Fernanda Freitas Garcia	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	16/03/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 781331



PAPRO202201091V01

